

RESOLUÇÃO Nº 137/2012

(Publicada no Diário Oficial de 20/11/12)

Retifica a Resolução nº 149/2006 que habilitou a CHIACCHIO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 149, de 21 de dezembro de 2006 que habilitou a PLASCHIO PLÁSTICOS CHIACCHIO LTDA., CNPJ nº 34.058.255/0001-27 e IE nº 029.175.790NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para inserir, a partir de 1º de novembro de 2012, o inciso I-A ao art. 1º, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações do exterior de polietileno linear - NCM 3901.10.10, polietileno sem carga - NCM 3901.10.92, polietileno com densidade > 0,94 NCM 3901.20.29, copolímeros de etileno e acetato de vinila - NCM 3901.30.10 e 3901.30.90, polipropileno com carga - NCM 3902.10.10 e copolímeros de polipropileno - NCM 3902.30.00, nos termos das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, inciso XXXV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2012.

52ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente